



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1744/2018

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

I- Relatório

Vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; para análise e emissão de parecer ao Projeto de Lei Nº 1744/2018 - que "*Dispõe sobre a denominação do vestiário que será construído pela Prefeitura no Estádio Municipal em Santa Maria, zona rural de Visconde do Rio Branco- MG*".

- *Passa a denominar-se Rua "Laerte batista de Freitas", o vestiário que será construído pela Prefeitura no Estádio Municipal em Santa Maria, zona rural de Visconde do Rio Branco- MG*".

O Projeto de Lei de autoria do vereador Gerson Gomes de Freitas vem para nomear e homenagear o estádio com um representante da zona rural.

II- Conclusão:

Incumbe a esta Comissão a análise preliminar da matéria no que concerne a sua área de competência, estando tudo de acordo como Art. 63 e Incisos I, II e III do Regimento Interno.

De acordo com o Art. 12 da Lei Orgânica Municipal:

- I- "*Legislar sobre assuntos de interesse local*"
- XLI- "*Regulamentar a utilização de vias e logradouros públicos*".

Sou favorável á tramitação proposta conforme á original não oferecendo nenhuma emenda no respectivo projeto.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 12 de Setembro de 2018.

Carlos Antônio da Cruz - PSL
Relator da Comissão

GABINETE
Carlos Antônio Asa Branco
VEREADOR

CAMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO Nº 2972
DATA ENTR 14/09/2018
HORÁRIO 14:21hs

RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

III- Decisão:

Os membros desta Comissão Carlos Antônio da Cruz e Gerson Gomes de Freitas, tendo acompanhado o processo legislativo de tramitação do Projeto de Lei Nº1744/2018 que dispõe *"Dispõe sobre a denominação do vestiário que será construído pela Prefeitura no Estádio Municipal em Santa Maria, zona rural de Visconde do Rio Branco- MG"*. Acolhem na íntegra o voto do relator pela tramitação do referido Projeto de Lei, cabendo ao plenário a apreciação quanto ao seu mérito.

Os Membros desta Comissão abrem mão do prazo regimental para vistas, haja vista entenderem não haver necessidade.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 12 de Setembro de 2018.

Vereador Alex Vinicius Coelho
Presidente da Comissão de LJRF

Vereador Carlos Antônio da Cruz
Membro Relator da Comissão LJRF

GABINETE
Carlos Antônio Asa Branca
VEREADOR

Vereador Gerson Gomes de Freitas
Membro da Comissão LJRF